



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

Lei Municipal nº873, de 24 de agosto de 2006.

“Denomina-se rua Silvino Araújo de Barros a rua projetada que iniciar-se-á a primeira bifurcação à direita da rua Orlando Pagnuzzi e que dará acesso ao Ginásio Sebastião José dos Santos, passando a direita da Carpintaria Costa”.

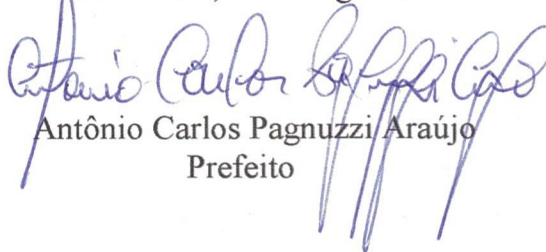
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Silvino Araújo de Barros** a rua projetada que iniciar-se-á a primeira bifurcação a direita da rua Orlando Pagnuzzi e que dará acesso ao **Ginásio Sebastião José dos Santos**, passando a direita da Carpintaria Costa.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 24 de agosto de 2006.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito